

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 001/2019

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2019 e 140/2019 do Pregão Presencial nº 0037/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, aos quais foram vencedoras as seguintes empresas MOACIR JOSÉ GATTO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.426.350/0001-70 e RENI SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.606.250/0001-66.

A Fundação Sorriso torna público que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2019 e 140/2019 do Pregão Presencial nº 0037/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/ DIÁRIAS E UNIDADES DE TRATOR COM ROÇADEIRA E MOTONIVELADORA (PATROL)**, conforme descrição abaixo relacionada.

EMPRESA MOACIR JOSÉ GATTO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.426.350/0001-70, estabelecida Rua Monte Alegre, n.º 1343, sala 02, Bairro Vitória Régia, na Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, Ata de Registro de Preços 139/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, vencedora do item: Trator com Roçadeira, fabricado a partir de ano de 2010, potência mínima de 75CV, com conjunto de roçadeira e grade.

EMPRESA RENI SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.606.250/0001-66, estabelecida Rua das Nogueiras, n.º 580, casa 2, quadra 68, lote 01, sala A, bairro Jardim Aurora, na Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, ata de Registro de Preços 140/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, vencedora do item: Motoniveladora (Patrol), fabricado a partir do ano de 2010, mínimo 180 CV, lâmina mínima 3,40 m.

SORRISO - MT, 17 de Maio de 2019.

YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER
Diretora Executiva

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019. TENDO COMO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNERS E KITS DE IMPRESSÃO COMPATÍVEIS NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S)." CONFORME A SEGUIR, **AMAURI ROBERTO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 13.234.712/0001-17**, ITENS VENCEDORA - 800798 R\$ 18,95 - 821545 R\$ 18,93, **VALOR TOTAL R\$ 18.053,39**, **KATY RODRIGUES DE ALMEIDA RIBAS CHENET, CNPJ Nº 19.416.953/0001-63**, ITENS VENCEDORA - 800802 R\$ 44,80 - 800803 R\$ 45,00 - 800814 R\$ 42,70 - 800815 R\$ 42,70 - 828538 R\$ 9,40 - 828550 R\$ 78,80, **VALOR TOTAL R\$ 5.465,20**, **ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, CNPJ Nº 21.445.783/0001-97**, ITENS VENCEDORA - 85316 R\$ 34,00 - 800799 R\$ 18,95 - 800801 R\$ 34,90 - 820805 R\$ 53,10 - 828552 R\$ 34,50 - 828553 R\$ 34,50 - 828554 R\$ 34,50 - 828556 R\$ 34,50, **VALOR TOTAL R\$ 10.854,30**, **BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 24.296.486/0001-15**, ITENS VENCEDORA - 89697 R\$ 25,00 - 820702 R\$ 8,00 - 820703 R\$ 8,00 - 820704 R\$ 8,00 - 820705 R\$ 8,00 - 821546 R\$ 8,00 - 821547 R\$ 8,00 - 821548 R\$ 8,00 - 821549 R\$ 8,00, **VALOR TOTAL R\$ 13.540,00**, **MARCOS S BIUDES ME, CNPJ Nº 08.257.279/0001-03**, ITENS VENCEDORA - 800789 R\$ 35,50 - 800790 R\$ 35,50 - 800791 R\$ 35,50 - 800792 R\$ 35,50 - 800795 R\$ 19,00 - 800796 R\$ 19,40 - 800804 R\$ 51,00 - 820696 R\$ 1.010,00 - 820698 R\$ 845,30 - 820700 R\$ 845,30 - 820701 R\$ 845,30 - 821551 R\$ 41,73 - 821552 R\$ 41,73 - 821553 R\$ 41,73 - 821554 R\$ 41,73 - 828534 R\$ 52,43 - 828535 R\$ 52,43 - 828536 R\$ 52,43 - 828551 R\$ 38,00, **VALOR TOTAL R\$ 72.456,94**, **GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 22.079.367/0001-85**, ITENS VENCEDORA - 800807 R\$ 44,00 - 820708 R\$ 53,00 - 820806 R\$ 62,00 - 828549 R\$ 35,00, **VALOR TOTAL R\$ 1.984,00**, **QVANDIR BATISTA JUNIOR ME, CNPJ Nº 16.582.414/0001-06**, ITENS VENCEDORA - 800808 R\$ 50,00, **VALOR TOTAL R\$ 750,00**, **VALOR TOTAL GERAL 123.103,83** – **MARISETE M. BARBIERI – PREGOIRA.**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ACOHILHAMENTO DO IDOSO G.D.S PARA MANUTENÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009776-96.2015.8.11.0040.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de Casa de Apoio e acolhimento de pessoas idosas, tendo em vista, a necessidade de manter o cumprimento determinação judicial nos autos do processo 0009776-96.2015.8.11.0040, garantindo o adequado atendimento ao idoso G.D.S.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. **CONTRATADO:** ASSOCIACÃO FREI MIGUEL DE APOIO AOS IDOSOS, CNPJ Nº 11.429.344/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

N.º 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade

de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, **JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS E DO PDST-PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOTERRITORIAL DO RESIDENCIAL MARIO RAITER". O julgamento do presente certame será às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 27 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. Mantem inalterados os termos do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA –
Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2019

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso- ASSEUS, por meio de formalização para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil-OSC, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Apoiar financeiramente com despesas de locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudantes universitários entre a cidade de Sorriso à Sinop e Sinop à Sorriso.

DA JUSTIFICATIVA

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Assim, é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso- ASSEUS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência e economicidade. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e participa da execução da política pública, por meio da escolha de diretorias e conselhos.

Os estudantes universitários brasileiros ocupam um lugar de vanguarda nas grandes transformações políticas, educacionais e culturais do país. Atentos aos acontecimentos e movimentos internacionais, com maiores possibilidades de informação, mobilização e engajamento, os universitários se antecipam às massas, sendo geradores e formadores de opinião.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional desta organização, ora, avaliada, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e Organização da Sociedade Civil), na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a educação superior é bem público que cumpre sua função social por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão, assegurada, pelo Poder Público, e possui uma qualidade e valorização profissional dos docentes e do pessoal técnico e administrativo, inclusive pelo estímulo à formação continuada e às oportunidades acadêmicas.

Considerando que o presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao município preencher as lacunas que eventualmente inviabilizariam o correto atendimento dos anseios educacionais da sociedade pela administração pública.

Tendo em vista que a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso- ASSEUS foi criada e tendo como uma das finalidades em fomentar o desenvolvimento das potencialidades culturais, educacionais, sociais e de pesquisa em todos os níveis, aos acadêmicos. Além de desenvolver o lado criativo, cultural e de pesquisa da comunidade acadêmica de Sorriso.

Considerando a natureza singular do objeto de parceria e, considerando que há somente uma Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso- ASSEUS e, por conseguinte, os objetivos e metas da parceria somente poderão ser executados e atingidos por